

**Receita Federal**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA  
Serviço de Programação e Logística – SEPOL**Contrato nº 02/2014****Processo nº 16034.000029/2013-67**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA E A EMPRESA ENGELINK LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL.**

A União, por intermédio da Delegacia da Receita federal do Brasil em Sorocaba/SP, doravante denominada apenas contratante, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0127-43, situada na Rua Prof. Dirceu ferreira da Silva, 111, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, representada neste ato pelo Sr. Otávio Luis Silveira, Chefe do Serviço de Programação e Logística (SEPOL) no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 17/05/2012, em sequência denominada simplesmente **contratante** e a pessoa jurídica **ENGELINK LTDA**, CNPJ nº 12.139.246/0001-28, com sede na Rua Erval Velho, 20 – CIC – CEP 81270-280 – Curitiba/PR, neste ato, representada pelo Sr. **Ernani Moura Amaral Filho**, portador da cédula de identidade RG nº 5.809.983-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 752.794.447-15, residente e domiciliado na Rua Maria Kuchinar Kloss, 29 – Orleans – CEP: 81200-420, Curitiba/PR, e, daqui por diante, denominada simplesmente **contratada**, resolvem, na forma da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e**



## Receita Federal

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA  
Serviço de Programação e Logística – SEPOL

Folha 2 de continuação do 1º TA - Contrato nº 05/2013 – Processo nº 16034.000018/2013-87

suas alterações, firmar o presente **Segundo Termo Aditivo**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional 3ª Região, que emitiu seu parecer, conforme determina o inciso IV do artigo 12 e no Caput do Artigo 13 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: a alteração do endereço de uma das Agências da Contratante – Agência da Receita Federal do Brasil em Itapeva/SP - com alteração do local de prestação dos serviços de manutenção predial prestados pela ENGELINK LTDA, sem alteração das demais cláusulas contratuais.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA LOCALIZAÇÃO

O novo endereço da Agência passará, a partir do dia 14/11/2014, para a Rua Coronel Queiroz nº 414 – Centro- Itapeva/SP – CEP: 18400-465 (anteriormente rua Martinho Carneiro, nº 64- Centro- Itapeva/SP CEP:18400-460)

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A alteração do endereço tem fulcro no nos termos do artigo 65, II, b, da Lei nº 8.666/93 e justifica-se pela necessidade em aperfeiçoar o atendimento ao contribuinte, em termos de melhoria de qualidade acessibilidade da Agência. A iniciativa objetiva proporcionar aos cidadãos da cidade de Itapeva-SP um local amplo, bem aparelhado, com nível de conforto e segurança superiores ao antigo endereço, contribuindo para reduzir as conhecidas carências históricas da infraestrutura de atendimento ao público pela Receita Federal. Assim sendo, é

**Receita Federal**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA  
Serviço de Programação e Logística – SEPOL

Folha 3 de continuação do 1ª TA - Contrato nº 05/2013 – Processo nº 16034.000018/2013-87

do interesse público a troca de endereço para adequação de segurança, acessibilidade e qualidade do atendimento ao público.

**CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO**

Ficam mantidas e incorporadas a este contrato as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato 02/2014 e respectivas documentações integrantes.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA e EFICÁCIA**

O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura e só terá eficácia depois de aprovado pela autoridade competente e publicado o seu extrato no Diário Oficial da União.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Incumbirá à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba providenciar, as suas expensas, a publicação do extrato do termo aditivo no Diário Oficial da União.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, é assinado, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes, tendo uma via sido arquivada na Delegacia da Receita Federal Do Brasil em Sorocaba com registro de seu extrato.

Sorocaba, 11.11.14



**Receita Federal**

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA  
Serviço de Programação e Logística - SEPOL

Folha 4 de continuação do 1º TA - Contrato nº 05/2013 - Processo nº 16034.000018/2013-87

CONTRATANTE:

1 1 1 1 1 4

**OTAVIO LUIZ SILVEIRA**  
**Chefe de SEPOL - DRF/SOROCABA**

CONTRATADA:

**ERNANI MOURA AMARAL FILHO**  
**Representante Legal**



**Ministério da Fazenda**

**PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

**Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por GABRIELA VIEIRA MENDES em 13/11/2014 09:11:00.

Documento autenticado digitalmente por GABRIELA VIEIRA MENDES em 13/11/2014.

Esta cópia / impressão foi realizada por OTAVIO LUIS SILVEIRA em 27/12/2018.

**Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP27.1218.08113.XPRE**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha1:**

**7F73792073F2C36A2A594AAF23F2695B3AAA782B**